

1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Processo 131/2025 Pregao 37/2025

Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E IMOBILIARIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT** pelas seguintes razões:

Considerando o Contrato nº **37/2025** visando aquisição **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E IMOBILIARIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.** o qual esta empresa configura como prestadora;

Considerando o artigo 155,156,157 e 158 da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando : O pedido foi apresentado pelo Departamento de Administração do Município de Pratinha/MG, informando que, após diversas tentativas de contato telefônico e por e-mail, não foi possível estabelecer comunicação com o representante da empresa acerca da possibilidade de entrega das mercadorias.

Conforme verificado por esta Administração, as Autorizações de Empenho nº **496 E 489** não foram atendidas, permanecendo pendente a entrega de parte dos produtos contratados desde o mês de março de 2026, sem que, até a presente data, tenha havido a devida regularização.

Ressalta-se que diversos e-mails foram enviados ao endereço eletrônico E-mail: soul@souldistribuidora.com.br sem retorno por parte da empresa. Ademais, a empresa foi formalmente notificada em 10 de abr. , contudo, não foi possível estabelecer contato efetivo por e-mail.

Registra-se que foram realizadas tentativas de contato por meio do WhatsApp, através do número **(47) 3057-3922**, contudo não foi possível estabelecer comunicação com o fornecedor. Ressalta-se que, até o presente momento, a situação permanece sem solução.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Contrato e nos artigos 155,156,157 e 158 da Lei 14.133/21

RESOLVE NOTIFICAR a empresa, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT**, pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado no contrato, à contado recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na execução dos serviços, o qual, caberá ao Município de Pratinha/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da referida no **Processo 131/2025 Pregão 37/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e sanções cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG 23 de abril de 2026 .

Vanessa Loren Alves
FISCAL DO CONTRATO
PRATINHA - MG